



Conselho Municipal de Saúde - Bela Vista - GO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023CMS

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2024 – 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista de Goiás, Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.488/2008, considerando que o mandato 2024 – 2025 das organizações que compõe Plenário do CMS finda em 31/12/2023;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2024 - 2025.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 12 da Lei nº 008/2001 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Bela Vista de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

NÉLIO ALVES PIRES

Presidente do Conselho Municipal de Bela Vista de Goiás



Conselho Municipal de Saúde - Bela Vista - GO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº02 /2023-CMS

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.488/2008 e, considerando as indicações dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	REPRESENTANTES	STATUS*
USUÁRIO	SINDIVISTA	Maria Cristina Ferreira Peixoto	TITULAR Secretario Adjunto
	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIAS	Maria Terezinha Pereira Abadia	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZE DE BELA VISTA DE GOIAS	Bento Manoel de Jesus	TITULAR Vice Presidente
TRABALHADOR	SINDACS/ACE	Kellyara Borges dos Santos	TITULAR Secretario
	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS	Raquel Kamenak Junqueira	TITULAR
GESTOR/PRESTADOR	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Nélio Alves Pires	TITULAR Presidente
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Vanessa Paula de Carvalho	TITULAR

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art.8 da Lei Municipal nº 1.488/2008 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Bela Vista de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Nélio Alves Pires
Presidente do Conselho Municipal de Bela Vista de Goiás



Conselho Municipal de Saúde - Bela Vista - GO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Bela Vista de Goiás, no mandato 2024-2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o de liberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2024-2025, conforme lista abaixo:

Nº	SEGMENTO USUÁRIO
1	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE BELA VISTA DE GOIAS (SINDIVISTA)
2	ASSOCIAÇÃO DAS FIANDEIRAS TECELÕES, ARTESÕES E ARTESÃS DE BELA VISTA
3	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BELA VISTA DE GOIAS
4	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIAS
5	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA DE GOIAS E CALDAZINHA
6	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE
7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FALIARES DE BELA VISTA (FABEV)

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES
01	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIÃO DA ESTRADA DE FERRO-GOIAS, SINDACS/ACE DA ESTRADA DE FERRO
02	TRABALHADORES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)

Nº	SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE GOIAS
02	MARIA DE FATIMA ALVES -EIRELI
03	L.D.T SAUDE LTDA

Não houve inscrições indeferidas.

Salada Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista de Goiás aos 16 dias do mês de Novembro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral